



PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1589 - DESAFETA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS URBANOS DAS QUADRAS 715 E 710 DO BAIRRO ESPLANADA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobéiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Ficam desafetadas áreas de uso comum do povo e/ou especial de propriedade do Município de Taiobéiras, com registros imobiliários no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, os seguintes imóveis com as especificações contidas no anexo I:

- I. Imóvel matrícula nº 10845, Lote 03, Quadra 715, com área de 297,44m², (duzentos e noventa e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10846, Lote 04, Quadra 715, com área de 297,44m², (duzentos e noventa e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10847, Lote 05, Quadra 715, com área de 297,44m², (duzentos e noventa e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10848, Lote 06, Quadra 715, com área de 297,44m², (duzentos e noventa e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10849, Lote 07, Quadra 715, com área de 297,44m², (duzentos e noventa e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10855, Lote 13, Quadra 715, com área de 297,44m², (duzentos e noventa e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10856, Lote 14, Quadra 715, com área de 297,44m², (duzentos e noventa e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10857, Lote 15, Quadra 715, com área de 297,44m², (duzentos e noventa e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10858, Lote 16, Quadra 715, com área de 297,44m² (duzentos e noventa e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10859, Lote 17, Quadra 715, com área de 295,83m² (duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10751, Lote 10, Quadra 710, com área de 508,81m² (quinhentos e oito metros e oitenta e um centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;
- Imóvel matrícula nº 10752, Lote 11, Quadra 710, com área de 546,85m² (quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado no bairro Esplanada;

Art 2º

Fica o executivo Municipal autorizado a alienar, através de licitação pública, os imóveis públicos urbanos constantes do anexo I da presente Lei.

Art 3º O pagamento referente à adjudicação dos imóveis adquiridos poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas.

Art 4º Os recursos auferidos com a venda dos imóveis constantes do Anexo I da presente Lei serão aplicados ao atendimento da saúde de atenção básica, média e alta complexidade, transporte sanitário, equipamentos e infraestrutura destinada à saúde.

[a-4-A] Os recursos auferidos com a alienação de que trata esta Lei, bem como os bens móveis e imóveis com eles adquiridos, deverão ser integral e exclusivamente aplicados na finalidade pública prevista nesta Lei, permanecendo sob a titularidade do Município de Taiobéiras.

§1º. Quando os bens ou recursos de que trata o caput forem destinados, mediante convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou instrumento congênere, a entidades filantrópicas ou de assistência à saúde sem fins lucrativos, o respectivo instrumento deverá prever, expressamente:

- I. a finalidade pública específica e preestabelecida a que se destinam os bens ou recursos;
- cláusula de inalienabilidade dos bens imóveis enquanto vinculados à finalidade pactuada;
- vedação à oferta dos bens, notadamente dos imóveis, como garantia real, fidejussória ou de qualquer outra natureza;
- responsabilidade da entidade beneficiária pela conservação, manutenção e boa utilização dos equipamentos recebidos durante toda a sua vida útil estimada, correndo por sua conta as despesas necessárias a esse fim.

§2º.

O descumprimento da finalidade pactuada, a inexecução do instrumento de que trata o § 1º ou o abandono da finalidade pública estabelecida sujeitará a entidade beneficiária:

- I. tratando-se de bens móveis ou imóveis recebidos, à sua restituição integral ao Município ou, na impossibilidade de restituição em espécie,



à indenização correspondente ao seu valor;
tratando-se de recursos financeiros repassados, à indenização ao Município do valor integral repassado, acrescido de multa, cujo percentual e critérios de incidência serão estipulados pelo Poder Executivo em instrumento próprio;
tratando-se de equipamentos inutilizados ou depreciados por má conservação antes do termo de sua vida útil estimada, à indenização correspondente ao valor de reposição do bem.

§ 3º

. As sanções e indenizações previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de outras responsabilizações cabíveis, na esfera cível, administrativa ou penal.

[a-4-B] O Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da efetivação de cada alienação, todas as informações relativas à respectiva operação e à aplicação dos recursos dela decorrentes, devendo o expediente conter, no mínimo:

- I. a destinação específica dada aos recursos;
a descrição pormenorizada dos bens, serviços, equipamentos ou obras adquiridos;
os valores efetivamente recebidos em decorrência da alienação;
a qualificação completa do adquirente, com nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço;
a forma de pagamento praticada, incluindo, quando parcelado, o valor de entrada, o número de parcelas, os vencimentos e os índices de correção aplicáveis;
descrição detalhada da finalidade pública do investimento, do plano de trabalho, das metas a serem alcançadas, da forma de acompanhamento dos resultados e da prestação de contas da entidade beneficiária;
cópia do convênio, termo de parceria, termo de colaboração ou instrumento congênere eventualmente celebrado, acompanhada do respectivo plano de trabalho, quando houver aplicação dos recursos em entidade privada sem fins lucrativos.

Art 5º

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de agosto de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETOS

DECRETO Nº 4269 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 358.518,80 (TREZENOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITOS REAIS, E OITENTA CENTAVOS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 358.518,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais, e oitenta centavos), para atender aos seguintes programas:

Recurso: Superávit Financeiro	
Ficha: 180 Dotação: 02108080.0412202632.160.33903000000	
Órgão: 02108 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA	
Unidade: 080 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0263 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Projeto: 2.160 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 3

Elemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor R\$ 150.000,00	
Ficha: 183 Dotação: 02108080.0412202632.160.33903900000	
Órgão: 02108 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA	
Unidade: 080 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0263 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Projeto: 2.160 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor R\$ 100.000,00	
Ficha: 367 Dotação: 02112121.1030102152.030.31901100000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 – SAÚDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 30.285,80	
Ficha: 368 Dotação: 02112121.1030102152.030.31901300000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 – SAÚDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 5.794,00	
Ficha: 390 Dotação: 02112121.1030202152.029.33903000000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 4

Elemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 50.000,00	
Ficha: 402 Dotação: 02112121.1030302152.036.31900400000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.036 - Assistência Farmacêutica	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 9.210,00	
Ficha: 403 Dotação: 02112121.1030302152.036.31901100000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.036 - Assistência Farmacêutica	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 4.798,00	
Ficha: 404 Dotação: 02112121.1030302152.036.31901300000	
Órgão: 02112 – SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.036 - Assistência Farmacêutica	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 2.431,00	
Ficha: 472 Dotação: 02113130.1236102302.075.33903000000	
Órgão: 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade: 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0230 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	
Projeto: 2.075 - Manutenção do Transporte Escolar	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 5

Elemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 25500000000 - Transferência do Salário-Educação	
Valor R\$ 6.000,00	
Total Recurso: R\$ 358.518,80	

Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R\$ 358.518,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 358.518,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 24 de julho de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de julho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4270 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 884.255,77 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 884.255,77 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e sete centavos), para atender aos seguintes programas:

Dotações Anuladas	
Recurso: Suplementação/Anulação Dotação	
Ficha: 317 Dotação: 02111113.0824302562.203.31900400000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0256 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
Projeto: 2.203 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
TAIOBEIRAS / MG

WWW.TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR/PORTAL/DIARIO-OFFICIAL

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 6

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação	
Dotações Suplementadas	
Ficha: 318	Dotação: 02111113.0824302562.203.31901100000
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0256 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
Projeto: 2.203 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor	R\$ 6.802,00
Ficha: 346	Dotação: 02112121.1012202142.031.31900400000
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0214 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Projeto: 2.031 - Gestão Administrativa e Institucional da Saúde	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor	R\$ 38.648,00
Ficha: 366	Dotação: 02112121.1030102152.030.31900400000
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor	R\$ 171.136,00
Ficha: 368	Dotação: 02112121.1030102152.030.31901300000
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 – SAÚDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor	R\$ 122.130,00
Ficha: 446	Dotação: 02113130.1212202722.071.31900400000
Órgão: 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade: 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0272 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE DA EDUCAÇÃO	
Projeto: 2.071 - Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	
Valor	R\$ 15.116,00
Ficha: 572	Dotação: 02116130.1545102501.020.44905100000
Órgão: 02116 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU	
Unidade: 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU	
Função: 15 - URBANISMO	
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	
Programa: 0250 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	
Projeto: 1.020 - Pavimentação de Vias Públicas	
Elemento: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 17000003120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) - Emenda Parlamentar de Bancada	
Valor	R\$ 530.423,77
Total Recurso: R\$ 884.255,77	
Suplementação/Anulação Dotação: 884.255,77 - Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais, Setenta e Sete Centavos.	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 7

Valor	R\$ 6.802,00
Ficha: 360 Dotação: 02112121.1012202142.031.44905100000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0214 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Projeto: 2.031 - Gestão Administrativa e Institucional da Saúde	
Elemento: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor	R\$ 38.648,00
Ficha: 367 Dotação: 02112121.1030102152.030.31901100000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0215 - SAUDE EFICIENTE	
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor	R\$ 293.266,00
Ficha: 450 Dotação: 02113130.1212202722.071.33903000000	
Órgão: 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade: 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0272 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE DA EDUCAÇÃO	
Projeto: 2.071 - Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	
Valor	R\$ 15.116,00
Ficha: 572 Dotação: 02116130.1545102501.020.44905100000	
Órgão: 02116 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU	
Unidade: 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU	
Função: 15 - URBANISMO	
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	
Programa: 0250 - DESNVOLVIMENTO URBANO E RURAL	
Projeto: 1.020 - Pavimentação de Vias Públicas	
Elemento: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	
Valor	R\$ 530.423,77
Total Recurso: R\$ 884.255,77	

Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R\$ 884.255,77(oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e sete centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 884.255,77 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e sete centavos).

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 30 de julho de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de julho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4271 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 767.806,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 8

DECRETA

Art 1º

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 767.806,00 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas	
Recurso: Suplementação/Anulação Dotação	
Ficha: 147 Dotação: 02107070.2369102642.161.31900400000	
Órgão: 02107 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETICIT	
Unidade: 070 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETICIT	
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Subfunção: 691 - Promoção Comercial	
Programa: 0264 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONCOMICO, TRABALHO E TURISMO	
Projeto: 2.161 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 1.950,00	
Ficha: 211 Dotação: 02109090.1339202372.100.31901300000	
Órgão: 02109 - SECRETARIA DE CULTURA – SECULT	
Unidade: 090 - SECRETARIA DE CULTURA – SECULT	
Função: 13 - CULTURA	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0237 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	
Projeto: 2.100 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 1.500,00	
Ficha: 284 Dotação: 02111110.0812202222.056.33903900000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 110 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0222 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto: 2.056 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 2.000,00	
Ficha: 285 Dotação: 02111110.0812202222.056.33904000000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 110 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 9

Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0222 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto: 2.056 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Elemento: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
postos - (Livre)	
Valor R\$ 5.622,00	
Ficha: 308 Dotação: 02111113.0812202272.202.31900400000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0227 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Projeto: 2.202 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 45.000,00	
Ficha: 309 Dotação: 02111113.0812202272.202.31901100000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0227 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Projeto: 2.202 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 12.886,00	
Ficha: 310 Dotação: 02111113.0812202272.202.31901300000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0227 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Projeto: 2.202 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 3.070,00	
Ficha: 310 Dotação: 02111113.0812202272.202.31901300000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 10

Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0227 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Projeto: 2.202 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 1.220,00	
Ficha: 326 Dotação: 02111113.0824502232.204.31900400000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0223 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto: 2.204 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 43.000,00	
Ficha: 327 Dotação: 02111113.0824502232.204.31901100000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0223 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto: 2.204 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 1.255,00	
Ficha: 328 Dotação: 02111113.0824502232.204.31901300000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0223 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto: 2.204 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 660,00	
Ficha: 333 Dotação: 02111113.0824502242.205.31900400000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 11

Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Projeto: 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 119.100,00	
Ficha: 333 Dotação: 02111113.0824502242.205.31900400000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Projeto: 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 27.920,00	
Ficha: 334 Dotação: 02111113.0824502242.205.31901100000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Projeto: 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 16.040,00	
Ficha: 335 Dotação: 02111113.0824502242.205.31901300000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Projeto: 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 2.660,00	
Ficha: 335 Dotação: 02111113.0824502242.205.31901300000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 12

Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Projeto: 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 7.500,00	
Ficha: 354 Dotação: 02112121.1012202142.031.33903900000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 – SAÚDE	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0214 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Projeto: 2.031 - Gestão Administrativa e Institucional da Saúde	
Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 3.000,00	
Ficha: 367 Dotação: 02112121.1030102152.030.31901100000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Valor R\$ 13.306,00	
Ficha: 384 Dotação: 02112121.1030202152.029.31900400000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 9.593,00	
Ficha: 384 Dotação: 02112121.1030202152.029.31900400000	



Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 74.237,00	
Ficha: 385 Dotação: 02112121.1030202152.029.31901100000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 – SAÚDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 186.483,00	
Ficha: 386 Dotação: 02112121.1030202152.029.31901300000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 38.693,00	
Ficha: 386 Dotação: 02112121.1030202152.029.31901300000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 38.693,00	
Ficha: 402 Dotação: 02112121.1030302152.036.31900400000	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 14

Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.036 - Assistência Farmacêutica	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 4.122,00	
Ficha: 415 Dotação: 02112121.1030402152.038.31901100000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.038 - Vigilância em Saúde - Sanitária	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 35.396,00	
Ficha: 416 Dotação: 02112121.1030402152.038.31901300000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.038 - Vigilância em Saúde - Sanitária	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 12.125,00	
Ficha: 427 Dotação: 02112121.1030502152.037.31901100000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.037 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Valor R\$ 1.000,00	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 15

Ficha: 428 Dotação: 02112121.1030502152.037.31901300000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.037 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 36.655,00	
Ficha: 63 Dotação: 02103030.0413102072.015.31901100000	
Órgão: 02103 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF	
Unidade: 030 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 131 - Comunicação Social	
Programa: 0207 - GESTÃO DA POLITICA DE COMUNICAÇÃO	
Projeto: 2.015 - Manutenção das Atividades da ASCOM	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 21.390,00	
Ficha: 64 Dotação: 02103030.0413102072.015.31901300000	
Órgão: 02103 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF	
Unidade: 030 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 131 - Comunicação Social	
Programa: 0207 - GESTÃO DA POLITICA DE COMUNICAÇÃO	
Projeto: 2.015 - Manutenção das Atividades da ASCOM	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 1.680,00	
Ficha: 93 Dotação: 02104040.0412102802.217.33903900000	
Órgão: 02104 - SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ	
Unidade: 040 - SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
Programa: 0280 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
Projeto: 2.217 - MANUTENCAO DA GERENCIA CONTABIL E FINANCEIRA	
Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 18990000000 - Outros Recursos Vinculados - (Outros)	
Valor R\$ 50,00	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 16

Total Recurso: R\$ 767.806,00

Art 2º

Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R\$ 767.806,00(setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais). Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 767.806,00 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais).

Dotações Anuladas

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação

Ficha: 165 **Dotação:** 02107070.2369502452.119.44905100000

Órgão: 02107 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETICIT

Unidade: 070 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETICIT

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0245 - APOIO AO TURISMO MUNICIPAL

Projeto: 2.119 - Desenvolvimento e Fomento ao Turismo Municipal

Elemento: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 1.950,00

Ficha: 200 **Dotação:** 02108081.1854102481.016.33903900000

Órgão: 02108 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

Unidade: 081 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0248 - GESTÃO AMBIENTAL

Projeto: 1.016 - Recuperação e Preservação de Área Ambiental e Recursos Hídricos

Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 18990000000 - Outros Recursos Vinculados - (Outros)

Valor R\$ 50,00

Ficha: 215 **Dotação:** 02109090.1339202372.100.33903600000

Órgão: 02109 - SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

Unidade: 090 - SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0237 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Projeto: 2.100 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

Elemento: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 1.500,00

Ficha: 277 **Dotação:** 02111110.0812202222.056.31900400000

Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Unidade: 110 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 17

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0222 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto: 2.056 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 45.000,00	
Ficha: 278 Dotação: 02111110.0812202222.056.31901100000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 110 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0222 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto: 2.056 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 10.000,00	
Ficha: 287 Dotação: 02111110.0824302222.059.33504300000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 110 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0222 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto: 2.059 - Apoio a Entidades com Fins Sociais	
Elemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 24.100,00	
Ficha: 306 Dotação: 02111113.0812202222.209.44905200000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0222 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto: 2.209 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	
Elemento: 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 5.622,00	
Ficha: 312 Dotação: 02111113.0812202272.202.33903000000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 18

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0227 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Projeto: 2.202 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
Elemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 1.255,00	
Ficha: 317 Dotação: 02111113.0824302562.203.31900400000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0256 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
Projeto: 2.203 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 52.680,00	
Ficha: 319 Dotação: 02111113.0824302562.203.31901300000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0256 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
Projeto: 2.203 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 6.660,00	
Ficha: 320 Dotação: 02111113.0824302562.203.33903000000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0256 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
Projeto: 2.203 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Elemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 2.200,00	
Ficha: 322 Dotação: 02111113.0824302562.203.44905200000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 19

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0256 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
Projeto: 2.203 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Elemento: 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor R\$ 4.686,00	
Ficha: 327 Dotação: 02111113.0824502232.204.31901100000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0223 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto: 2.204 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 102.730,00	
Ficha: 337 Dotação: 02111113.0824502242.205.33903000000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Projeto: 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Elemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 23.000,00	
Ficha: 340 Dotação: 02111113.0824502242.205.33903900000	
Órgão: 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	
Unidade: 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Projeto: 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 10.000,00	
Ficha: 345 Dotação: 02112121.1012202141.003.44905200000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0214 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Projeto: 1.003 - Aquisição de Equipamentos Móveis e Utensílios	
Elemento: 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 3.000,00	
Ficha: 36 Dotação: 02103030.0412202002.002.31901100000	
Órgão: 02103 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF	
Unidade: 030 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0200 - GESTÃO E ASSESSORIA NO GABINETE DO PREFEITO	
Projeto: 2.002 - Manutenção das Despesas com Subsídio do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor R\$ 23.070,00	
Ficha: 366 Dotação: 02112121.1030102152.030.31900400000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Valor R\$ 1.000,00	
Ficha: 367 Dotação: 02112121.1030102152.030.31901100000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.	
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 99.929,00	
Ficha: 375 Dotação: 02112121.1030102152.030.33903900000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 21

Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.	
Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 186.483,00	
Ficha: 384 Dotação: 02112121.1030202152.029.31900400000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade	
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte: 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Valor R\$ 13.306,00	
Ficha: 391 Dotação: 02112121.1030202152.029.33903200000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade	
Elemento: 33903200000 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	
Valor R\$ 36.655,00	
Ficha: 391 Dotação: 02112121.1030202152.029.33903200000	
Órgão: 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	
Unidade: 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0215 - SAÚDE EFICIENTE	
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade	
Elemento: 33903200000 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor R\$ 112.930,00	
Total Recurso: R\$ 767.806,00	



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 22

Art 3º

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 30 de julho de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de julho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4281 - EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 04 de abril de 2024,

D E C R E T A

Art 1º

Fica exonerado, a pedido, **ADRIANO DE SOUZA LOPES**, do cargo efetivo de **ZELADOR PATRIMONIAL**, com lotação na Secretaria da Educação - SEDUC, a partir de **19 de agosto de 2026**.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de agosto de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 180 SEPLAG - CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareceres e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 2920/2026 de 05/08/2026, foi submetido à decisão da Gerência de Processamento de Folhas e Benefícios;

CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, a servidora **CLEIZIANE LELES SANTOS ALMEIDA**, provida no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **000378**, a partir da data de 05 de agosto de 2026.

Art 2º A Gerência de Processamento de Folha e Benefícios procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, no movimento de agosto/2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de agosto de 2026.

Jamyllé de Oliveira e Lucas
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 181 SEPLAG - CONCEDE O FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº 828

Página 23

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada do fim da licença para tratar de interesses particulares, encaminhado ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras;

CONSIDERANDO que a solicitação foi encaminhada para colher as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada houve que pudesse obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 100, §1º da lei 719/93, o **FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 17 de agosto de 2026, a servidora **ROSIANE ALMEIDA SILVA**, provido no cargo efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, com lotação na Secretaria da Educação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de agosto de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 182 SEPLAG - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO pedido formal, da parte interessada, de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, sob o número 1119/2026 em 22/04/2026,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 100 da Lei nº 719/93, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por 02 (dois) anos, a partir de **13 de agosto de 2026**, o servidor **LUIS ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 011455, provido no cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, sem direito à remuneração e com retorno programado para **13 de agosto de 2028**.

Parágrafo Único.

Ao amparo do que reza o art. 100, §1º da Lei nº 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 12 de agosto de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira